



Tribunal de Contas

Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

*Anna Karyne Padilha
Chefe de Gabinete*

Conselheiro Substituto João Batista de Camargo Júnior -TCE-MT

CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

“Controle da Administração Pública é o conjunto de mecanismos jurídicos e administrativos por meio dos quais se exerce o poder de fiscalização e revisão da atividade administrativa em qualquer das esferas de poder.” Carvalho Filho

OBJETIVO DO CONTROLE

Garantir que os administradores públicos atuem em consonância com princípios basilares da Administração Pública, tais como: legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência, dentre outros.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 (art. 70)

Será realizada a fiscalização: contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

De quem: União, Estados, DF e Municípios (Administração Direta e Indireta).

Quanto aos aspectos: da legalidade, legitimidade, economicidade.

Por quem:

**Congresso Nacional - Controle Externo (Titular);
Cada Poder - Sistema de Controle Interno.**

OBRIGAÇÃO DE PRESTAR CONTAS (ART. 70, PARÁGRAFO ÚNICO DA CF/1988)

Qualquer pessoa, física ou jurídica, **pública** ou **privada** que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos.

Os órgãos públicos são obrigados a fornecer regularmente informações aos Tribunais de Contas acerca da aplicação dos recursos públicos.

FORMAS DE CONTROLE

CONTROLE INTERNO

CONTROLE EXTERNO

CONTROLE SOCIAL

CONTROLES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

INTERNO

- Realizado pela entidade ou órgão responsável pela atividade controlada, no âmbito da própria administração;
- Tem como principal função apoiar o controle externo;
- Exercido de forma integrada entre os Poderes;
- Responsabilidade solidária dos responsáveis pelo controle interno.

EXTERNO

- Fiscalização externa dos atos da administração pública;
 - Realizado por órgão estranho à Administração responsável pelo ato controlado.
- Ex: controle do Judiciário sobre os atos do Executivo em ações judiciais; sustação de ato normativo do Poder Executivo pelo Legislativo.

CONTROLES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SOCIAL

- Qualquer cidadão individualmente; ou
- Por intermédio de atuação junto aos conselhos municipais (missão de fiscalizar a gestão pública na sua área específica de atuação - conselho de saúde, educação, assistência social, etc.)

COMO?

Denunciando ao Tribunal de

**Contas sobre irregularidades
na aplicação dos recursos públicos.**

ESPAÇO DO CIDADÃO

<http://cidadao.tce.mt.gov.br>

MENU

- Anexos da Lei 4320/64
- Audiências Públicas
- Atos de Pessoal
- Contas Anuais
- Despesas
- GEO-OBRAS
- Governo Transparente
- Indicadores
- Julgamentos
- Licitação
- Limites da LRF
- Políticas Públicas
- Políticas Públicas Segurança
- Receitas
- Relatórios Extraordinários
- Remessas do Aplic

Faça o seu cadastro na Rede Cidadã **RECEITA**

Espaço do Cidadão



A B C D E F G H I J L M N O P Q R S T U V X Z

Espaço do Cidadão

A sociedade tem o direito e o dever de intervir nas políticas públicas através da interação com o governo, ajudando a definir as prioridades dos gastos públicos. Além disso, o cidadão também deve acompanhar a execução das ações e pode avaliar se os objetivos das políticas públicas foram alcançados com resultados concretos retornados para a sociedade.

O Tribunal de Contas, como instrumento de cidadania, estimula a sua participação disponibilizando informações neste espaço - Espaço do Cidadão - para que você possa fazer o controle social dos gastos públicos realizados no seu município e no Estado de Mato Grosso. Escolha no menu ao lado as informações sobre o governo municipal ou estadual e exerça a sua cidadania.

Participe.



Icon of a document with a downward arrow, labeled 'Receita'. A red circle highlights this icon, and a red arrow points from it to the 'RECEITA' text in the bottom left corner.

Icon of a document with an upward arrow, labeled 'Despesa'.

Icon of two people, labeled 'Políticas Públicas Saúde e Educação'.

Icon of a person, labeled 'Políticas Públicas Segurança'.

Icon of a person, labeled 'IDEB'.

Icon of a globe and a document, labeled 'Consulta de Obras Públicas'.

Icon of a document with a star, labeled 'Decisões do TCE'.

Icon of a document with a bar chart, labeled 'Limites da LRF'.

Receitas
Relatórios Extraordinários
Remessas do Aplic

Exerça a sua cidadania

O dinheiro público é de todos.

SIC Serviço de informação ao cidadão
180 12 3070011



| | | | |
|-----------------------|--------------------------------|---|----------------------------------|
| Receita | Despesa | Políticas Públicas Saúde e Educação | Políticas Públicas Segurança |
| IDEB | Consulta de Obras Públicas | Decisões do TCE | Limites da LRF |
| Remessas do Aplic | Portal Transparência | Obras Paralizadas | Avisos de Licitação |



MENU

- Audiências Públicas
- Atos de Pessoal
- Contas Anuais
- Despesas
- GEO-OBRAS
- Glossário
- Governo Transparente
- Indicadores
- Índice IGFM TCE-MT
- Índice IGF TCE-MT
- Julgamentos
- Licitação
- Limites da LRF
- Perguntas e Respostas
- Políticas Públicas
- Políticas Públicas Segurança

Receitas

Fiscalizando: **CUIABA**
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA
[escolher outro municipio](#)

População: **551098 hab.**
 Território: **3362.755 (km²)**
 Ano Base: 2010 (IBGE)



O TCE-MT, como instrumento de cidadania disponibiliza sem qualquer juízo de valor as despesas municipais informadas pelos gestores, por meio do sistema APLIC.

Selecione uma Unidade Gestora para fiscalizar

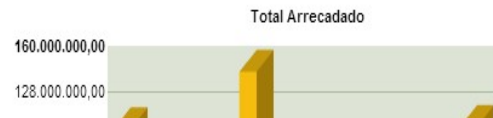
Opções

Unidade Gestora:

Exercício:

Consulta realizada em: 19/03/2015 - 16:10

| MÊS | VALOR ARRECADADO |
|-----|------------------|
|-----|------------------|





Limites da LRF

[Perguntas e Respostas](#)[Políticas Públicas](#)[Políticas Públicas Segurança](#)[Receitas](#)[Relatórios Extraordinários](#)[Remessas do Aplic](#)

O dinheiro público
é de todos.

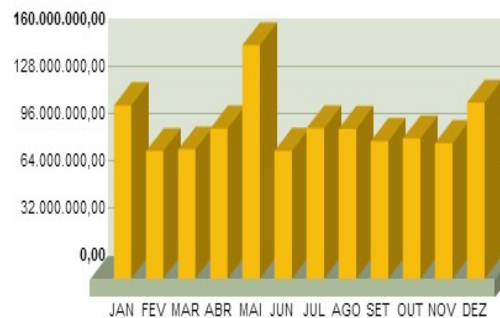
Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido



Consulta realizada em: 19/03/2015 - 16:10

| MÊS | VALOR ARRECADADO |
|--------------|-------------------------|
| JANEIRO | 116.824.199,02 |
| FEVEREIRO | 86.054.203,16 |
| MARÇO | 87.122.008,52 |
| ABRIL | 101.254.312,51 |
| MAIO | 157.265.115,34 |
| JUNHO | 86.219.965,87 |
| JULHO | 101.321.123,96 |
| AGOSTO | 100.997.671,23 |
| SETEMBRO | 92.667.936,74 |
| OUTUBRO | 94.532.527,84 |
| NOVEMBRO | 91.349.208,36 |
| DEZEMBRO | 118.687.659,51 |
| TOTAL | 1.234.295.932,06 |

Total Arrecadado



* Valor arrecadado até DEZEMBRO

JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ TOTAL

2 3 4 5

| | |
|--|-----------------------|
| JULHO | 101.321.124,00 |
| + RECEITAS CORRENTES | 109.031.328,34 |
| + RECEITA TRIBUTÁRIA | 37.059.848,04 |
| + IMPOSTOS | 35.317.553,33 |
| + IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA | 13.191.136,06 |
| + IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA | 7.905.637,98 |
| + IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA | 2.034.557,12 |
| + IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS | 3.250.940,96 |
| + IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO | 22.126.417,27 |
| + IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA | 22.126.417,27 |
| + TAXAS | 1.742.294,71 |
| + TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA | 1.168.054,70 |
| + TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 106.646,73 |
| + TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL | 95.322,24 |
| + TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTADORAS DE SERVIÇOS | 659.952,55 |



Pesquisas e Serviços ▾

Espaço do Cidadão ▾

Espaço do Fiscalizado ▾

Portal Transparência/SIC ▾

PDI

| | |
|---|----------------------|
| + RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS | 244.566,44 |
| + OUTRAS RECEITAS | 8.511,41 |
| + RECEITAS DE CAPITAL | 246.084,00 |
| + TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 246.084,00 |
| + TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 246.084,00 |
| + TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 246.084,00 |
| + TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 246.084,00 |
| + DEDUÇÕES DA RECEITA | -7.956.288,38 |
| + DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA | -87.097,08 |
| + DEDUÇÕES DE IMPOSTOS | -87.097,08 |
| + DEDUÇÕES DO IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA | -24.988,18 |
| + DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA | -18.258,41 |
| + DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE A TRANSFERÊNCIA INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS | -6.729,77 |
| + DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO | -62.108,90 |
| + DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN | -62.108,90 |
| + DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES | -7.869.191,30 |
| + DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | -7.869.191,30 |

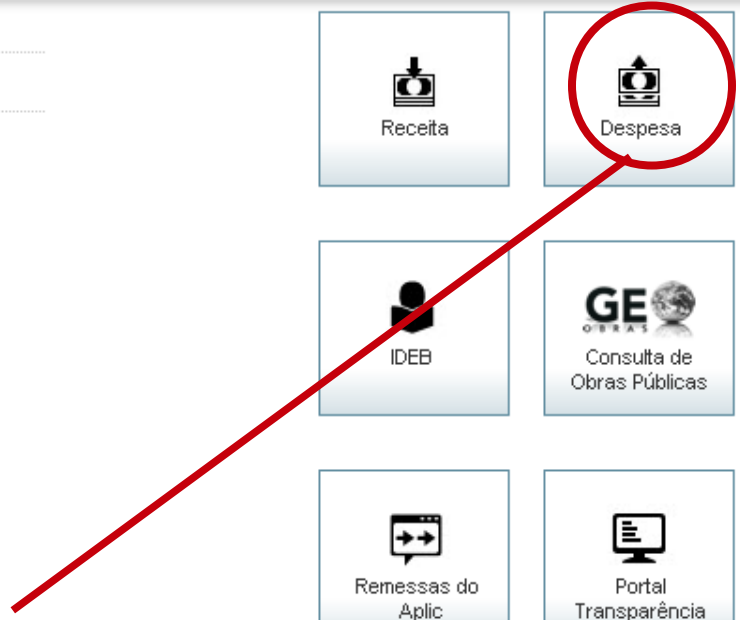
Receitas
Relatórios Extraordinários
Remessas do Aplic

Faça o seu cadastro na Rede Cidadã



Acesso a informações públicas de um jeito fácil e rápido

| | | | |
|-------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------|
| Receita | Despesa | Políticas Públicas Saúde e Educação | Políticas Públicas Segurança |
| IDEB | GE Obras Consultas de Obras Públicas | Decisões do TCE | Limites da LRF |
| Remessas do Aplic | Portal Transparência | Obras Paralizadas | Avisos de Licitação |



f **DESPEZA**

- HOME
- Audiências Públicas
- Atos de Pessoal
- Contas Anuais
- Despesas
- GEO-OBRAS
- Glossário
- Governo Transparente
- Indicadores
- Índice IGFM TCE-MT
- Índice IGF TCE-MT
- Julgamentos
- Licitação
- Limites da LRF
- Perguntas e Respostas

Despesas (Empenho)

Fiscalizando: **CUIABA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA
[escolher outro município](#)

População: **551098 hab.**
Território: **3362.755 (km²)**
Ano Base: 2010 (IBGE)



O TCE-MT, como instrumento de cidadania, disponibiliza sem qualquer juízo de valor as despesas municipais informadas pelos gestores, por meio do sistema APLIC.

Selecione uma Unidade Gestora para fiscalizar

Opções

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA**

Exercício: **2014**

- Limites da LRF
- Perguntas e Respostas
- Políticas Públicas
- Políticas Públicas
- Segurança
- Receitas
- Relatórios Extraordinários
- Remessas do Aplic

**Exerça a sua
cidadania**



Consulta realizada em: 19/03/2015 - 16:35

| MÊS | VALOR EMPENHADO | VALOR LIQUIDADADO | VALOR PAGO |
|------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|
| JANEIRO | 491.754.702,40 | 34.726.319,32 | 23.143.943,76 |
| FEVEREIRO | 121.563.937,74 | 52.810.378,86 | 42.654.592,38 |
| MARÇO | 60.710.128,67 | 77.080.502,36 | 47.171.647,99 |
| ABRIL | 13.622.461,22 | 76.173.317,62 | 57.319.637,56 |
| MAIO | 60.581.609,80 | 83.543.523,17 | 86.255.574,06 |
| JUNHO | 56.910.649,01 | 88.799.082,30 | 68.735.586,06 |
| JULHO | 29.323.051,99 | 85.594.054,87 | 92.838.652,54 |
| AGOSTO | 41.797.682,31 | 85.089.522,23 | 75.096.919,20 |
| SETEMBRO | 33.604.461,93 | 98.280.453,58 | 72.142.890,23 |
| OUTUBRO | 36.603.931,47 | 87.571.446,22 | 71.252.971,66 |
| NOVEMBRO | 26.296.811,98 | 92.349.974,93 | 95.883.287,87 |
| DEZEMBRO | 89.303.919,67 | 159.614.734,36 | 123.709.769,62 |
| TOTAL ACUMULADO | 1.062.073.348,19 | 1.021.633.309,82 | 856.205.472,93 |

Selecione o período | [1º Semestre](#) | [2º Semestre](#)

Natureza de Despesa
Função
Órgão
Elemento de Despesa
Busca Avançada

Natureza de Despesa

| DESCRIÇÃO | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | TOTAL |
|----------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| Pessoal e Encargos Sociais | 351.506.307,69 | 2.017,32 | 29.436,89 | 2.167.647,95 | 2.182.667,62 | 708.388,38 | 356.596.465,84 |
| Outras Despesas Correntes | 135.446.137,30 | 119.559.676,57 | 14.050.815,36 | 10.528.026,99 | 56.296.610,71 | 40.197.569,51 | 376.078.836,44 |
| Investimentos | 4.802.257,41 | 2.002.243,85 | 2.591.437,52 | 926.786,28 | 2.102.331,47 | 15.955.914,08 | 28.380.970,61 |
| Juros e Encargos da Dívida | - | - | 26.000.678,78 | - | - | - | 26.000.678,78 |
| Amortização da Dívida | - | - | 18.037.760,12 | - | - | 48.777,04 | 18.086.537,16 |
| TOTAL ACUMULADO | 491.754.702,40 | 121.563.937,74 | 60.710.128,67 | 13.622.461,22 | 60.581.609,80 | 56.910.649,01 | 805.143.488,83 |

Ajude o TCE-MT a fiscalizar sua correta aplicação



| | | | |
|------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|
| OUTUBRO | 30.000.351,47 | 97.571.440,22 | 71.202.371,00 |
| NOVEMBRO | 26.296.811,98 | 92.349.974,93 | 95.883.287,87 |
| DEZEMBRO | 89.303.919,67 | 159.614.734,36 | 123.709.769,62 |
| TOTAL ACUMULADO | 1.062.073.348,19 | 1.021.633.309,82 | 856.205.472,93 |

Selecione o período | [1º Semestre](#) | [2º Semestre](#)

[Natureza de Despesa](#) |
 [Função](#) |
 [Órgão](#) |
 [Elemento de Despesa](#) |
 [Busca Avançada](#)

Natureza de Despesa

| DESCRIÇÃO | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | TOTAL |
|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| Pessoal e Encargos Sociais | 351.506.307,69 | 2.017,32 | 29.436,89 | 2.167.647,95 | 2.182.667,62 | 708.388,38 | 356.596.465,84 |
| Outras Despesas Correntes | 135.446.137,30 | 119.559.676,57 | 14.050.815,36 | 10.528.026,99 | 56.296.610,71 | 40.197.569,51 | 376.078.836,44 |
| Investimentos | 4.802.257,41 | 2.002.243,85 | 2.591.437,52 | 926.786,28 | 2.102.331,47 | 15.955.914,08 | 28.380.970,61 |
| Juros e Encargos da Dívida | - | - | 26.000.678,78 | - | - | - | 26.000.678,78 |
| Amortização da Dívida | - | - | 18.037.760,12 | - | - | 48.777,04 | 18.086.537,16 |
| TOTAL ACUMULADO | 491.754.702,40 | 121.563.937,74 | 60.710.128,67 | 13.622.461,22 | 60.581.609,80 | 56.910.649,01 | 805.143.488,83 |

Institucional
 Conheça o Tribunal
 História
 Composição
 Ministério Público de Contas
 Fiscalizados
 Ouvidoria
 Corregedoria

Pesquisas e Serviços
 Processos
 Jurisprudência
 Legislação e Normativos
 Certidão Negativa de Débitos
 PUG - Área Restrita
 GEO-OBRS
 Boleto Online

Transparência
 Consulta por assunto
 Solicitação de Informação
 Dúvidas Frequentes
 Unidades de Atendimento

Imprensa
 Notícias
 Artigos
 Publicações
 TV Contas
 Rádio TCE
 Sessão Plenária
 Galeria de Fotos

Escola de Contas
 Eventos
 Ensino a Distância do TCE
 Cursos
 Certificados

CONTROLE EXTERNO (ART. 71, CF/1988)

| ENTE FEDERATIVO | TITULAR | TIPO DE CONTROLE | ÓRGÃO AUXILIAR | TIPO DE CONTROLE |
|----------------------------|---------------------------|-----------------------------|---|-----------------------------|
| UNIÃO | CONGRESSO NACIONAL | POLÍTICO | TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO | TÉCNICO |
| ESTADOS | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | POLÍTICO | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO | TÉCNICO |
| MUNICÍPIOS | CÂMARA DE VEREADORES | POLÍTICO | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (REGRA) | TÉCNICO |

TRIBUNAL DE CONTAS COMO ÓRGÃO AUXILIAR DO PODER LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO

Os Tribunais de Contas (TC's) estão previstos constitucionalmente no capítulo dedicado ao Poder Legislativo.

MAS

Não integram o Poder Legislativo;

Nem estão a ele subordinados.

Relação PODER LEGISLATIVO X TRIBUNAL DE
CONTAS = RELAÇÃO DE COOPERAÇÃO.

“O Tribunal de Contas não é preposto do Legislativo. A função que exerce recebe diretamente da Constituição Federal, que lhe define as atribuições”. STF

ASPECTOS DO CONTROLE EXTERNO

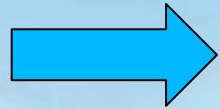
A fiscalização é realizada considerando os aspectos da:

- ✓ **Legalidade** - vinculação à lei;
- ✓ **Legitimidade** – vinculação aos interesses fundamentais da sociedade;
- ✓ **Economicidade** – ato realizado de modo a obter o resultado a um custo razoável (não necessariamente o menor custo).

TRIBUNAL DE CONTAS

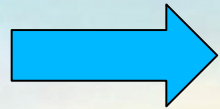
| ORIGEM DOS RECURSOS | ÓRGÃO FISCALIZADOR | NATUREZA DO ÓRGÃO | ABRANGÊNCIA |
|---------------------|--|-------------------|---|
| FEDERAL | TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU) | FEDERAL | TODO O TERRITÓRIO NACIONAL |
| ESTADUAL | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO | ESTADUAL | ENTE FEDERATIVO |
| MUNICIPAL | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (REGRA) | ESTADUAL | MUNICÍPIO |
| MUNICIPAL | TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (EXCEÇÃO) | ESTADUAL | TODOS OS MUNICÍPIOS DO ESTADO (BA, CE, GO e PA) |
| MUNICIPAL | TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO (EXCEÇÃO) vedada a criação após a CF/1988 | MUNICIPAL | RJ e SP |

ORIGEM DOS TRIBUNAIS DE CONTAS



No mundo: França 1º Tribunal de Contas – Revolução Francesa – 1789.

- *Todo agente público deve prestar contas à sociedade.*



No Brasil: 1º TCU – Criação em 1890. Inspiração de Ruy Barbosa. Instalação em 1893.

ORIGEM DOS TRIBUNAIS DE CONTAS



Estado do Mato Grosso: 1953/1954

O controle das contas públicas no Estado de Mato Grosso:

- ❖ Inicialmente era realizado por uma Comissão Legislativa estadual;
- ❖ Após a reforma da Constituição do Estado (1953), extingui-se a Comissão Legislativa e foi criado o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO

NEGÓCIO:

Controle externo.

MISSÃO:

Garantir o controle externo da gestão dos recursos públicos, mediante orientação, fiscalização e avaliação de resultados, contribuindo para a qualidade e a efetividade dos serviços, no interesse da sociedade.

VISÃO:

Ser reconhecido pela sociedade como instituição essencial e de referência no controle externo da gestão dos recursos públicos.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

(PRINCÍPIO DA SIMETRIA – ART. 75, CF/1988)

Art. 46 A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da Administração Pública direta e indireta, quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade e economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Art. 47 O controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa, é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado (...)

COMPOSIÇÃO TCE/MT

| MEMBROS | CONSELHEIROS | CONSELHEIROS SUBSTITUTOS | PROCURADORES DE CONTAS |
|---|---|---|------------------------------------|
| COMPOSIÇÃO | 7 | 7 | 4 |
| INGRESSO | 3 escolhidos pelo Governador do Estado; 4 pela Assembleia Legislativa | CONCURSO PÚBLICO | CONCURSO PÚBLICO |
| GARANTIAS, PRERROGATIVAS, IMPEDIMENTOS | = MEMBROS MAGISTRATURA | = MEMBROS MAGISTRATURA | = MEMBROS MINISTÉRIO PÚBLICO |
| ATUAÇÃO | Como relator preside a instrução do processo, competindo-lhe submeter sua proposta de decisão à deliberação do Tribunal (colegiado) | Como relator preside a instrução do processo, competindo-lhe submeter sua proposta de decisão à deliberação do Tribunal (colegiado) | FISCAL DA LEI (emissão de parecer) |

COMPOSIÇÃO TCE/MT

CORPO TÉCNICO

AUDITORES

INGRESSO

CONCURSO PÚBLICO

ATUAÇÃO

**INSTRUÇÃO DE PROCESSOS E
RELATÓRIOS DE FISCALIZAÇÃO**

COMPETÊNCIAS DO TCE/MT

- ✓ Julgamento de contas dos administradores públicos;
- ✓ Apreciação e emissão de parecer prévio sobre as contas dos chefes do Poder Executivo Estadual e Municipal;
- ✓ Realização de auditorias;
- ✓ Fiscalização de obras, contratos e editais;
- ✓ Fiscalização de programas de governo;
- ✓ Apreciação de denúncias e representações;
- ✓ Apreciação de atos de admissão de pessoal e concessão de aposentadoria;
- ✓ Adoção de medidas cautelares;
- ✓ Aplicação de sanções.

FUNÇÕES DO TCE/MT

- Função fiscalizadora
- Função judicante
- Função consultiva
- Função normativa
- Função informativa
- Função corretiva
- Função sancionadora
- Função de ouvidoria

FORMAS DE ATUAÇÃO DO TCE/MT

PREVENTIVA

- (controle concomitante, alerta, representação)

ORIENTATIVA

- (consultas, cursos, seminários, palestras)

PUNITIVA

- (aplicação de sanções legais)

CORRETIVA

- imputação de débito, correção de atos ilegais, sustar a execução de atos, efetuar recomendações e determinações, Termo de Ajustamento de Gestão

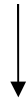
CONTROLE EXTERNO DAS CONTAS PÚBLICAS

(Estado e Municípios)

Parecer Prévio

- **Contas do Governador**

TCE – Parecer Prévio (parecer técnico a ser elaborado em 60 dias)



**Assembleia Legislativa
Julga as contas de governo**



CONTROLE EXTERNO DAS CONTAS PÚBLICAS

(Estado e Municípios)



Parecer Prévio



- **Contas dos Prefeitos**
(TCE - parecer técnico
60 dias para elaborar)



Câmara de Vereadores

(obs: o parecer prévio só deixará de prevalecer por 2/3 dos vereadores – quase vinculativo)

JULGA as demais contas

Contas de gestão do TJ, MP, DP, AL,
das Prefeituras, Câmaras de Municipais e demais
secretarias, autarquias, fundações e empresas
públicas estaduais e municipais.



IMPLICAÇÕES – CONTAS IRREGULARES

- **Instauração de ações civis e penais, nos casos de dano ao Erário por ato de gestão ilegítimo ou antieconômico, e desfalque de recursos públicos.**
- **Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública Estadual.**
- **Decretação de indisponibilidade de bens.**
- **Suspensão do recebimento de transferências voluntárias.**

IMPLICAÇÕES – CONTAS IRREGULARES

- **Condenação do responsável ao pagamento do débito/multa**
- **Possibilidade de aplicação de multa de até 10% do valor do dano**
- **Cobrança judicial do débito**
- **Possibilidade de aplicação de multa de até 1.000 UPFs/MT**
- **Inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, por período de 5 a 8 anos**
- **Declaração, pela Justiça Eleitoral, de inelegibilidade para cargos eletivos.**

**“Quanto mais um governo
age em segredo, mais longe
ele se encontra do ideal
democrático”.**

Dalmo de Abreu Dalari



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

gab.joaobatista@tce.mt.gov.br

3613-2947

Obrigada!

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, s/n

Edifício Marechal Rondon

Centro Político e Administrativo

CEP.: 78.049-915 – Cuiabá - MT